

ATA DA 5ª SESSÃO DELIBERATIVA EXTRAORDINÁRIA DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ, DO DIA 30 DE ABRIL DE 2021, REALIZADA EM AMBIENTE VIRTUAL.

Aos trinta dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte um, às 16 horas, por meio virtual, reuniu-se extraordinariamente o Colégio de Procuradores de Justiça, sob a Presidência da Excelentíssima Senhora Procuradora-Geral de Justiça **Carmelina Maria Mendes de Moura**. Presentes os Procuradores de Justiça **Antônio de Pádua Ferreira Linhares, Teresinha de Jesus Marques, Alípio de Santana Ribeiro, Ivaneide Assunção Tavares Rodrigues, Antônio Ivan e Silva, Martha Celina de Oliveira Nunes, Lenir Gomes dos Santos Galvão, Hosaias Matos de Oliveira, Fernando Melo Ferro Gomes, José Ribamar da Costa Assunção, Teresinha de Jesus Moura Borges Campos, Raquel de Nazaré Pinto Costa Normando, Luís Francisco Ribeiro, Zélia Saraiva Lima, Clotildes Costa Carvalho e Hugo de Sousa Cardoso**. Ausentes, justificadamente, os Procuradores de Justiça **Rosângela de Fátima Loureiro Mendes (justificativa), Catarina Gadêlha Malta de Moura Rufino (justificativa) e Aristides Silva Pinheiro (justificativa)**. A Presidente cumprimentou a todos, bem como informou que a presente sessão seria secretariada pela Procuradora de Justiça Teresinha de Jesus Moura Borges Campos. Em seguida verificou o quórum regimental e declarou aberta a sessão. Na sequência a Presidente submeteu à apreciação do Colegiado a ata da 4ª sessão deliberativa extraordinária, realizada em 16 de março de 2021. A ata foi aprovada sem retificação. Após, a Presidente anunciou o primeiro item da pauta. **1) Procedimento de Gestão Administrativa nº 19.21.0336.0002843/2021-62 (GEDOC nº 000001-327/2021). Assunto: Proposta de Resolução que define, no âmbito do Ministério Público do Estado do Piauí, a aplicação da Tabela de Correção Monetária, adotada pela Justiça Estadual do Piauí, nos procedimentos que apurem a ocorrência de prejuízo ou dano ao erário causado por atos de improbidade administrativa. Relator: Procurador de Justiça Hosaias Matos de Oliveira**. Passou-

se a palavra ao Relator, Dr. Hosaias Matos de Oliveira, que antes de iniciar a leitura do relatório parabenizou a todas as mulheres do Ministério Público do Piauí, em virtude do dia nacional da mulher, as quais contribuíram para a edificação do Brasil e do MPPI. Continuando, o Relator procedeu a leitura do relatório e, em seguida, passou a proferir o voto, concluindo nos seguintes termos: “pelo exposto voto pela aprovação da minuta de Resolução CPJ que regula no seu art. 1º: *aplica-se a Tabela de Correção Monetária, adotada pela Justiça Estadual piauiense, nos procedimentos instaurados pelo Ministério Público do Estado do Piauí que apurem a ocorrência de prejuízo ou dano ao erário causado por atos de improbidade administrativa*”. Após, a Presidente indagou ao Colegiado se havia alguma dúvida ou questionamento sobre a matéria. O Procurador de Justiça José Ribamar da Costa Assunção argumentou sobre o parecer do subprocurador administrativo, em que este amparou seu entendimento no art. 3º, XVI, da Resolução CPJ/PI nº 04, o qual não trata de matéria relativa à correção monetária. O Relator se manifestou dizendo que se atentou mais ao conteúdo da matéria e que fez referência ao parecer por acreditar que esse artigo certamente estava relacionado à competência do Colégio de Procuradores. Falou que concorda com o Dr. Assunção e não se opõe que o referido artigo seja retirado da minuta de resolução. Assim, votou no sentido de acolher a intervenção apresentada pelo Dr. Assunção e retirar da minuta de resolução a redação “art. 3º, XVI, da Resolução CPJ/PI nº 04, de 16 de abril de 2018”, em razão de não ter relação com matéria relativa à atribuição do Colégio de Procuradores. A Presidente submeteu a minuta de Resolução à votação e, em seguida, proferiu o seguinte resultado: o Colégio de Procuradores, por unanimidade, aprovou a minuta de resolução que define, no âmbito do Ministério Público do Estado do Piauí, a aplicação da Tabela de Correção Monetária, adotada pela Justiça Estadual do Piauí, nos procedimentos que apurem a ocorrência de prejuízo ou dano ao erário causado por atos de improbidade administrativa, nos termos do voto do Relator, com a emenda apresentada pelo Procurador de Justiça José Ribamar da Costa Assunção. Prosseguindo, passou-se ao item 2) **Deliberação sobre o Edital de convocação para eleição de Procurador-Geral de Justiça, nos termos do art. 71 do Regimento Interno do Colégio de**

Procuradores. Inicialmente a Presidente esclareceu que o edital está em consonância com a Lei Orgânica do Ministério Público do Piauí, que disciplina a eleição a partir do seu artigo 8º. Acrescentou que o Regimento Interno do Colégio de Procuradores detalha todo o procedimento de eleição, bem como informou que o presente edital está no mesmo formato do da eleição de Corregedor-Geral. Em seguida a Presidente procedeu a leitura do edital. Após, registrou que o último considerando faz menção à eleição em ambiente virtual, em razão da situação pandêmica em que se encontram, de vulnerabilidade, recolhimento e distanciamento social. Explicou sobre o sistema Athenas, que será utilizado para realização da eleição; que ele é instituído no âmbito do Ministério Público do Piauí com todo o normativo que o institucionaliza como sistema oficial do MPPI; que foi cedido pelo Ministério Público de Tocantins; que o módulo e-voto é utilizado em pleno êxito nas votações do MP de Tocantins. O Procurador de Justiça Hosaias Matos de Oliveira indagou à Procuradora-Geral se o Athenas é um sistema seguro. A Procuradora-Geral respondeu que é um sistema seguro e que, inclusive, essa semana participou da reunião do CNPG em Brasília e, na oportunidade, fez contato pessoalmente com o Procurador-Geral do Tocantins para conversarem sobre o assunto, tendo ele certificado da segurança do sistema. Ressaltou que o Ministério Público do Piauí possui o Comitê Estratégico de Tecnologia da Informação, que já tem a validade do sistema, o qual estará disponível à comissão eleitoral, caso haja dúvidas ou para acompanhar plenamente todo o processo de inserção dos votos. O Procurador de Justiça Fernando Melo Ferro Gomes indagou como ficaria a captação do voto, na hipótese de uma eventual falta de energia ou de internet, no interior ou na capital, no momento da votação pelo sistema remoto. Assim, considerando essa possibilidade, sugeriu que houvesse uma previsão no sentido de que a Procuradoria de Justiça disponibilizasse um acesso para a eleição na sede do Ministério Público em que há gerador, bem como facultasse a vinda do membro para a capital, de forma a assegurar a votação. A Procuradora de Justiça Clotildes Costa Carvalho disse que a colocação do Dr. Fernando é pertinente, bem como entende que a TI deveria fazer um estudo e levantamento das alternativas para os questionamentos aqui apresentados. Ainda com a

palavra, o Dr. Fernando perguntou se a TI tem meios para assegurar o acesso à votação por telefone, uma vez que na falta de energia o voto ficaria assegurado. A Procuradora-Geral respondeu que sim. O Procurador de Justiça José Ribamar da Costa Assunção disse que a preocupação do Dr. Fernando é mais que pertinente, pois é dar oportunidade para que todos votem e o pleito eleitoral não seja prejudicado. Indagou sobre a segurança e o sigilo do voto por telefone, que deverão ser melhor analisados. A Procuradora de Justiça Zélia Saraiva Lima sugeriu que fosse verificado com os Ministérios Públicos onde já foram realizadas eleições por esse sistema sobre as medidas para evitar estas intercorrências e as soluções para estes questionamentos, a fim de que haja segurança na eleição. A Procuradora-Geral disse que a partir dos investimentos em TI o Ministério Público dobrou o link de internet de 1000MB para 2000MB, fortalecendo e diminuindo consideravelmente os riscos de uma situação como essa. Disse ainda, que o membro que está no interior poderá ir a uma cidade vizinha que tem acesso à internet, sem necessidade de se deslocar até a capital. O Dr. Fernando esclareceu que diante dessas dificuldades não está raciocinando pra tentar complicar, mas para encontrar uma solução e uma segurança para que o colega vote. Ressaltou que a eleição está marcada para o dia 12 de junho, das 9h às 15h. De forma que deveria se pensar em elastecer o horário, considerando uma eventual queda de energia. O Dr. Assunção se manifestou sugerindo o horário de 8h às 17h. Com a palavra, o Procurador de Justiça Hugo de Sousa Cardoso entende que o tema não é simples; que não deve ser discutido e açodadamente definido numa sessão como esta; que deve haver discussão e debate; que a preocupação com a eleição é sobre a segurança e o sigilo do voto. Indagou se a votação realizada por telefone vai ser coletada por alguém e onde fica o sigilo do voto. Disse que são situações que devem ser discutidas e debatidas; que vai fazer uma consulta no conselho deliberativo da Associação Nacional dos Membros do Ministério Público - CONAMP, no sentido de discutir quais foram os Estados que já fizeram esse tipo de eleição, qual plataforma, se tem segurança e se é assegurado o sigilo do voto. Assim, se fosse o caso, poderiam suspender esta sessão e marcariam uma outra em um prazo razoável, a fim de que pudessem fazer uma consulta sobre a matéria. Enfatizou

que sua preocupação é sobre a segurança e o sigilo da eleição. O Dr. Hosaias fez uso da força do art. 6º do edital, que diz: “*os casos omissos ou incidentes relativos à eleição serão resolvidos pela Comissão Eleitoral*”, pois entende que não é matéria para estarem debatendo, e sim a comissão eleitoral, se porventura ocorrer algum incidente. A Presidente agradeceu a fala do Dr. Hugo e disse que traz com muita responsabilidade a minuta do edital, que é algo novo que vai ser feito pela primeira vez na instituição, e tudo que é novo gera dúvida. Falou da sua responsabilidade, como chefe da instituição, para trazer esse edital que não foi criado à toa. Disse que esse sistema e outros já são adotados nas eleições PGJ em outros Estados. Citou o Tocantins como exemplo, ressaltando que jamais traria uma minuta que não fosse segura ao processo eleitoral. O Dr. Hugo disse que não suspeitou da sua honorabilidade. Esclareceu que foi trazida uma matéria para ser decidida pelo Colegiado, da qual eles não podem açodadamente aprovar ou reprovar, e que comporta discussão por ser uma matéria nova. O Dr. Assunção disse que está inteiramente de acordo com o Dr. Hugo, que visualizou que poderão ter problemas no interior; que se deve aprofundar esse assunto que não é tão simples; que à medida que o Dr. Hosaias cita o art. 6º, está tirando a responsabilidade do Colégio de Procuradores para tratar de uma questão complexa; que se deve ter a preocupação de não colocar para a comissão eleitoral um assunto dessa natureza, o qual deve ser discutido aqui e agora antes de votar a minuta. O Dr. Hosaias disse que não é ele que está jogando para a comissão, mas sim o art. 6º da resolução. Entende que só há duas maneiras de votar, presencial ou virtual, como não há a possibilidade do presencial, foi descartado no edital qualquer dispositivo nesse sentido, restando apenas o virtual. Logo o art. 5º dá todos os meios de votação ao eleitor. Se por acaso um membro não votar por problemas técnicos, é uma exceção que deve ser examinada pela comissão. Ademais, entende que a Resolução está completa. O Dr. Linhares disse que se está dando oportunidade a todos de votarem. Portanto, o que se pode fazer é elastecer o prazo para votação, pois não ver outra alternativa a ser estudada em uma nova sessão. A Dra. Clotildes disse que em Rondônia foram 15 (quinze) dias para votação, assim no Piauí poderia ser 2 (dois) dias apenas. A Presidente lembrou que de

acordo com a Lei Orgânica a eleição deve ocorrer trinta dias antes do término do mandato do PGJ. A Dra. Clotildes acrescentou que em razão da pandemia alterou-se os requisitos, conseqüentemente alteraria também esse período. Depois das discussões e dos esclarecimentos, a Presidente submeteu o edital à votação com as sugestões relativas ao dia e horário. Votaram favoráveis a Procuradora-Geral de Justiça, Carmelina Maria Mendes de Moura, os Procuradores de Justiça Antônio de Pádua Ferreira Linhares, Teresinha de Jesus Marques, Ivaneide Assunção Tavares Rodrigues, Antônio Ivan e Silva, Martha Celina de Oliveira Nunes, Lenir Gomes dos Santos Galvão, Hosaias Matos de Oliveira, Fernando Melo Ferro Gomes, Raquel de Nazaré Pinto Costa Normando, Luís Francisco Ribeiro, Zélia Saraiva Lima e Clotildes Costa Carvalho. Registre-se que a Dra. Clotildes se manifestou dizendo que acredita na segurança do sistema, porém o eleitor teria que verificar se seu voto foi depositado corretamente, recebendo o código que comprove sua participação. Assim, votou discordando do edital no tocante ao horário, sugerindo que a eleição seja realizada em dois dias, bem como concordando com a sugestão apresentada pelo Dr. Assunção. O Procurador de Justiça Hugo de Sousa Cardoso votou contrário à aprovação do edital, alegando que desde o primeiro momento sugeriu que a sessão seja suspensa em relação a esse tema, e que se dê oportunidade de uma discussão mais ampla, para que o membro possa verificar tudo sobre o pleito virtual, a segurança e o sigilo do voto; que não se deve apressadamente aprovar esse edital, pois teria a oportunidade de consultar o conselho deliberativo da CONAMP, na qualidade de Presidente da Associação dos Membros do MPPI, a fim de verificar sobre a realização dos pleitos em outros Estados acerca do sistema de segurança e sigilo do voto. Os Procuradores de Justiça Alípio de Santana Ribeiro, José Ribamar da Costa Assunção e Teresinha de Jesus Moura Borges Campos que proferiram voto favorável, refluíram para acompanhar o posicionamento do Dr. Hugo. Em seguida, a Presidente proclamou o seguinte resultado: o Colégio de Procuradores de Justiça, por maioria, aprovou o edital ora apresentado com alteração relativa ao horário, antes de 9h às 15h, ficando de 8h às 17h. Após, a Presidente passou a formação da Comissão Eleitoral, nos termos do art. 72 do Regimento Interno do CPJ,

que será composta pelos 3 (três) membros mais antigos deste Colegiado. Assim, passou a palavra aos respectivos membros para manifestação. O Dr. Linhares e Dra. Teresinha Marques confirmaram a participação. O Dr. Alípio propôs sua desistência em razão de ser leigo em internet e por não se achar habilitado a participar da comissão. Seguindo a ordem de antiguidade a Dra. Ivaneide se manifestou declinando da indicação por problemas pessoais; o Dr. Ivan se manifestou no sentido de declinar da indicação; a Dra. Martha se julgou impossibilitada em razão de ocupar o cargo de Subprocuradora-Geral; a Dra. Lenir declinou da indicação; o Dr. Hosaias aceitou compor a comissão. Concluindo, a Presidente declarou formada e aprovada a comissão pelo Colegiado, composta pelo Dr. Linhares, como Presidente, Dra. Teresinha Marques e Dr. Hosaias.

Assuntos institucionais. A Dra. Teresinha Borges e o Dr. Fernando Ferro apresentaram voto de pesar pelo falecimento do Sr. Walter Costa, irmão da Dra. Clotildes. A proposta foi subscrita por todos os membros do Colégio de Procuradores. A Dra. Carmelina propôs voto de pesar pela morte do Sr. Jacinto Moreira Sales, pai do Promotor de Justiça João Paulo Santiago. Os Votos foram aprovados por unanimidade pelo Colégio de Procuradores. Por fim, a Presidente agradeceu a todos dizendo que cada vez mais este Colegiado evolui no debate e na construção de ideias. Desejou um feliz e abençoado final de semana com muita saúde e paz a todos. Nada mais havendo a ser tratado, a Presidente agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a sessão virtual, e para constar, eu, Teresinha de Jesus Moura Borges Campos, Procuradora de Justiça e Secretária Designada do Colégio de Procuradores de Justiça, lavrei a presente ata, que lida e aprovada vai assinada pelos presentes. Registre-se que, as deliberações da presente sessão foram tomadas em ambiente virtual. Teresina, 30 de abril de dois mil e vinte um.